



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Às 11:00h (onze) horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022**, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação a paralelepípedo de ruas do Bairro Mamede Paes Mendonça, neste município. No horário marcado, pela comissão ficou constatada a presença apenas da Empresa: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** representada pelo sócio administrador o Sr. Luiz Henrique Alves Tavares, os demais participantes não se fizeram presentes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 31 de agosto 2022, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão então proclamou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo contábil a Srª Micaele Santos Lima, no que se refere a qualificação econômico financeira, e pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, portador do CREA/SE 2720293954, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 076/2022. Tendo em vista a ausência do sócio administrador da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** na sessão de 31 de agosto de 2022, solicitamos na data de hoje os documentos que foram apresentados em cópia para a devida conferência. Após a devida conferência ficou constatada a **HABILITAÇÃO** da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI**. Já em relação aos questionamentos levantados pelo representante da Empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** em ata da sessão do dia 31 de agosto, os mesmos foram devidamente respondidos em Parecer Técnico 076/2022.

Por fim, e em virtude da ausência dos demais licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **13 de setembro de 2022**, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro de 2022, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, em 05/09/2022 (cinco de setembro de dois mil e vinte e dois), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **20 de setembro de 2022.**

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Jeane Menezes de Lima
Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro

EMPRESA PRESENTE:

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI